

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Considerando as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Içara no gerenciamento eficiente, integrado e transparente de benefícios e serviços públicos destinados aos servidores e à população em geral, torna-se necessária a contratação de uma solução de software especializada, composta por plataforma web e aplicativo móvel, capaz de atender à legislação municipal, Lei Municipal nº 4.989/2024.
- 1.2.** A referida lei, que institui o Programa Municipal de Padronização de Uniforme Escolar, visa possibilitar a aquisição dos itens de vestuário utilizados para uniformização escolar; oportunizar ao beneficiário o poder de escolha dos uniformes; e, descentralizar a aquisição, fomentando as atividades dos estabelecimentos comerciais do Município na comercialização de uniformes escolares.
- 1.3.** Por isso a presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software, incluindo: implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software licitado, atendimento e suporte técnico, quando solicitado pela administração municipal pelo período 12 (doze) meses.
- 1.4.** A adoção de uma plataforma tecnológica permitirá a automatização de processos, a padronização de procedimentos, o registro auditável das operações e o acompanhamento em tempo real das ações executadas, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e aprimoramento da tomada de decisões por parte da Administração Pública.
- 1.5.** Além disso, a disponibilização de aplicativo móvel aos usuários finais facilita o acompanhamento de benefícios e solicitações, fortalece a transparência ativa e contribui para a melhoria da experiência do usuário, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade e interesse público.
- 1.6.** Dessa forma, a contratação da solução de software com plataforma web e aplicativo justifica-se como medida essencial para o fortalecimento da governança digital, modernização da gestão municipal e aprimoramento da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Içara, atendendo ao interesse público e às diretrizes da administração pública moderna.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1.** Apesar da ausência do referido objeto no Plano de Contratação Anual (PCA), a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O

Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente.

2.2. A entidade responsável será comunicada para a inserção da contratação no próximo PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

3.3. A solução deve ser composta não somente por sistemas informatizados, mas também por serviços especializados de implantação, treinamento, manutenção e customizações específicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da quantidade do Módulo Auxílio Uniformes Escolares segue o executado no exercício anterior.

ITEM	DEFINIÇÃO DO OBJETO	UN	QT
1	SERVIÇO DE CESSÃO DE USO E/OU MANUTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS - MÓDULO AUXÍLIO UNIFORME.	MÊS	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado se trata de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.

5.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de software com plataforma web e aplicativo.

Bônus da solução:

- Especialização técnica: acesso imediato a equipe multidisciplinar qualificada (desenvolvimento, segurança da informação, suporte e manutenção).
- Rapidez de implantação: soluções já estruturadas, reduzindo significativamente o tempo de desenvolvimento e entrada em operação.
- Atualizações contínuas: evolução tecnológica constante, correções de falhas, melhorias funcionais e adequação a mudanças legais e normativas.
- Escalabilidade: facilidade de ampliação de funcionalidades, número de usuários e volume de dados conforme a demanda do município.
- Suporte técnico especializado: atendimento contínuo, com níveis de serviço (SLA) definidos contratualmente.
- Redução de riscos operacionais: menor dependência de servidores específicos e mitigação de riscos relacionados à rotatividade de pessoal.
- Segurança da informação: adoção de padrões técnicos e legais, incluindo boas práticas de cibersegurança e conformidade com a LGPD.
- Previsibilidade de custos: valores definidos em contrato, facilitando o planejamento

orçamentário.

- Responsabilização contratual: possibilidade de aplicação de penalidades e exigência de desempenho conforme o contrato.

Ônus da solução:

- Custo financeiro recorrente: necessidade de pagamento contínuo (licenciamento, mensalidade ou manutenção).
- Dependência do fornecedor: risco de lock-in tecnológico, especialmente se não houver cláusulas adequadas de portabilidade e interoperabilidade.
- Menor controle direto sobre o código-fonte: limitações na customização profunda, dependendo do modelo contratado.
- Necessidade de gestão contratual: demanda acompanhamento técnico e administrativo do contrato.
- Riscos contratuais: eventual descontinuidade do serviço em caso de inadimplência, falência ou má execução contratual do fornecedor.

5.2. Solução 2 – Designação de Pessoal.

Bônus da solução:

- Maior controle institucional: domínio total sobre o sistema, regras de negócio e dados.
- Independência de fornecedores externos: redução de riscos relacionados a contratos, reajustes e rescisões.
- Possibilidade de customização integral: desenvolvimento totalmente aderente às especificidades da administração municipal.
- Aproveitamento da força de trabalho existente: valorização e capacitação do quadro técnico interno.
- Redução de custos diretos de licenciamento: inexistência de mensalidades ou taxas de uso de terceiros.

Ônus da solução:

- Limitação técnica e operacional: equipes internas, em geral, não dispõem de especialização completa para desenvolvimento, segurança, testes e manutenção contínua.
- Caso não haja servidor com as qualificações técnicas exigidas, o município terá que arcar com os custos de capacitação.
- Alto tempo de desenvolvimento: maior prazo para concepção, testes, correções e implantação da solução.
- Risco de descontinuidade: dependência de servidores específicos, com impacto em casos de afastamento, exoneração ou rotatividade.
- Custos indiretos elevados: necessidade de capacitação contínua, aquisição de infraestrutura, ferramentas de desenvolvimento e ambientes de hospedagem.
- Dificuldade de atualização tecnológica: maior esforço para acompanhar evoluções tecnológicas, requisitos de segurança e alterações normativas.
- Sobrecarga do quadro funcional: possível prejuízo às atividades finalísticas dos servidores.
- Risco jurídico e de conformidade: maior exposição a falhas de segurança da informação e inadequações à LGPD, caso não haja equipe especializada.

5.3. A solução pretendida possui características técnicas específicas, com arquitetura própria, metodologia de desenvolvimento, módulos independentes, regras de negócio customizadas e tecnologia proprietária, concebidas para atender às necessidades operacionais do Município.

5.4. Trata-se de serviço técnico especializado que demanda conhecimento específico, experiência comprovada, domínio tecnológico e capacidade de customização.

- 5.5. De modo geral, a **Solução 1** apresenta-se mais adequada quando se busca **agilidade, segurança, confiabilidade e continuidade operacional**, especialmente em ambientes com alta complexidade e necessidade de atendimento à população.
- 5.6. A **Solução 2**, embora proporcione maior autonomia, mostra-se mais indicada apenas quando há **estrutura técnica robusta, equipe especializada permanente e disponibilidade orçamentária e operacional**, o que, na prática, costuma ser limitado na maioria dos municípios.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses.

ITEM	DEFINIÇÃO DO OBJETO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CESSÃO DE USO E/OU MANUTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS - MÓDULO AUXÍLIO UNIFORME.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

- 6.2. Através da comparação de orçamentos, a empresa APPSO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 32.378.241/0001-65, com sede na Rua Emília Tibério Joaquim, 311, Bairro Tereza Cristina, Içara/SC, ofertou o menor preço.
- 6.3. A empresa a ser contratada detém notória especialização, evidenciada por experiência anterior, soluções já implantadas em entes públicos, equipe técnica qualificada e reconhecimento no mercado, circunstâncias que demonstram que a escolha do fornecedor é essencial para o atendimento do interesse público e para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. O processo terá continuidade por meio de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, sendo facultado à Empresa APPSO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 32.378.241/0001-65, com sede na Rua Emília Tibério Joaquim, 311, Bairro Tereza Cristina, Içara/SC.
- 7.2. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 7.3. O sistema deverá atender às especificações técnicas, incluindo agendamento, envio de notificações automáticas, gerenciamento de denúncias, e logins específicos.
- 7.4. O sistema deverá oferecer funcionalidades como geração de relatórios analíticos, gestão em gráficos e mapeamento geográfico, integração com bases nacionais de dados e plataformas de comunicação, como WhatsApp e Instagram.
- 7.5. A solução também deve incluir suporte técnico, manutenção contínua, e hospedagem dos dados em ambiente seguro, assegurando eficiência, transparência e controle nas atividades.
- 7.6. A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.
- 7.7. A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Como apresenta apenas um item, este processo não cabe para parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Aprimoramento da eficiência administrativa, por meio da automatização de processos, redução de atividades manuais, eliminação de retrabalho e padronização dos fluxos operacionais relacionados à gestão de programas e serviços municipais.
- 9.2. Melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos, com maior agilidade no atendimento aos cidadãos, redução de prazos de análise e concessão de benefícios, e ampliação dos canais digitais de acesso aos serviços municipais.
- 9.3. Aumento da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, com adoção de controles de acesso, criptografia, gestão de perfis e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.4. Garantia da continuidade e da evolução dos serviços, assegurando suporte técnico especializado, atualizações contínuas, manutenção corretiva e evolutiva, bem como adaptação da solução a alterações legais, normativas e operacionais do Município.
- 9.5. Otimização dos recursos públicos, com redução de custos indiretos, melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica e maior previsibilidade orçamentária, especialmente nos modelos de contratação por assinatura ou cessão de uso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si (Art. 3º, III, da IN nº58/2022).
- 11.2. Não foram identificadas contratações correlatas que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.
- 11.3. Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração (Art. 3º, IV, da IN nº58/2022).
- 11.4. Não foram identificadas contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O estudo preliminar evidencia que a contratação de pessoa jurídica especializada no objeto em questão se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

13.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Felipe Marcos Dagostim Fernandes Matrícula: 15970	Alessandra de Oliveira da Luz Gerente Administrativa
AUTORIDADE COMPETENTE Nerilda Vandir Felisberto Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	

lçara-SC, 21 de janeiro de 2026.